DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.993, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"*Dispõe sobre revogação de decreto nº 1985/2024 que especifica* ".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADO o decreto nº 1.985, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre a transferência das comemorações do "Dia da Consciência Negra" do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 18 de novembro de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de novembro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. de secretaria

.....

DECRETO Nº 1.994, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"*Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 e dá outras providências*".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Nacional do dia da Proclamação da República Federativa do Brasil, celebrado anualmente em 15 de novembro;

Considerando o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra é feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.035, de 28 de outubro de 2009, e declarado feriado nacional no Brasil, a data que faz alusão ao "Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares", reconhecida oficialmente pela Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023;

Considerando que o dia 20 de novembro de 2024 incide em uma quarta-feira, e que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 se revela conveniente à Administração e ao servidor público;

Considerando que o referido Ponto Facultativo não traz nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

Considerando finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, no âmbito das repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal e Nacional do dia 20 de novembro para celebração do "**Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares"**

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no dia 21 de novembro de 2024 para exercerem suas atividades.

Art. 2º - Durante o referido Ponto Facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida estabelecidas pelos respectivos Chefes de Setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de novembro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. de secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000056/24 - DISPENSA 0028/24
Contrato n.º 0068/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: IMPEX S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO SINTER (SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAL) PELO PERÍODO DE 40 HORAS, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E ROTINAS DE TRABALHO, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE NATUREZA SINGULAR, CONSISTENTE NA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS COM VISTAS A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E EFETIVIDADE NOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA A ATENDER AS LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORINDIUVA.

Valor: R$ 36.000,00 trinta e seis mil reais

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2007 - Despesas Diversas da Administração / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 13 de novembro de 2024.

.....